



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o repasse de saldo residual oriundo de emendas parlamentares, creditado na conta específica do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, ao Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce/MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse do saldo residual oriundo de emendas parlamentares, transferidas ao Município por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, creditadas na conta específica denominada “- FNAS - ESTRUT REDE SERVICOS SUAS CUSTEIO”, ao Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce/MG, entidade socioassistencial integrante da rede do SUAS e regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Os recursos de que trata esta Lei foram destinados ao Município com finalidade específica de repasse à entidade, devendo ser aplicados exclusivamente na execução de ações e investimentos compatíveis com a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei nº 971, de 05 de abril de 2024, que não forem conflitantes com esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce/MG, 15 de janeiro de 2026.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG
VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta egrégia Câmara o Projeto de Lei Municipal n.º 02/2026.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar o repasse do saldo residual de recursos oriundos de emendas parlamentares, transferidos ao Município de Alto Rio Doce por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, creditados em conta específica vinculada à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, cuja destinação originária é o repasse ao Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce.

Os recursos em questão foram descentralizados ao Município com finalidade previamente definida no instrumento da emenda parlamentar, cabendo ao ente municipal atuar como executor e repassador, nos termos da legislação federal aplicável, não havendo discricionariedade quanto à alteração de sua destinação.

A autorização legislativa ora proposta visa conferir segurança jurídica, transparência e regularidade ao repasse do saldo residual, assegurando a observância da vinculação do recurso, do controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social e das normas expedidas pelo Fundo Nacional de Assistência Social e pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Ressalta-se que o Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce é entidade socioassistencial que integra a rede do SUAS no Município, encontrando-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, prestando relevantes serviços de proteção social, especialmente à população idosa em situação de vulnerabilidade.

Assim, a presente proposição atende aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência, transparência e interesse público, permitindo a correta execução da política pública de assistência social e garantindo a adequada prestação de contas dos recursos oriundos de emendas parlamentares aos órgãos de controle competentes.

Alto Rio Doce-MG, 15 de janeiro de 2026.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



Cód. Reduzido	Cód. SICOM	Banco	Fonte	CF	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
332	100000000000 00056533	Banco do Brasil S.A.	1.660.000	0000	Bco Brasil 100973-7 - FNAS - ESTRUT REDE SERVICOS SUAS CUSTEIO	7.257,77	8.045,20
332	100000000000 00056533	Banco do Brasil S.A.	2.660.000	0000	Bco Brasil 100973-7 - FNAS - ESTRUT REDE SERVICOS SUAS CUSTEIO	0,00	0,00
Subtotal do Código 332:						7.257,77	8.045,20
Total:						7.257,77	8.045,20